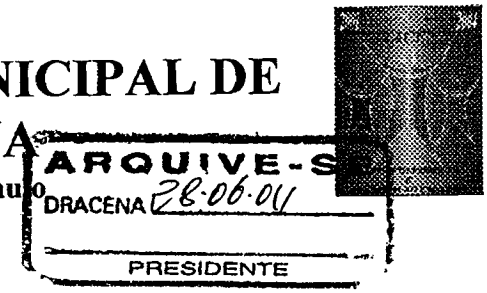
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



ARQUIVE-SE
DRACENA 28.06.04
PRESIDENTE

LEI Nº 3.227 - DE 09 DE JUNHO DE 2.004

(Projeto de Lei nº 043/04, de autoria do Vereador José Roberto Zarzur, subscrito pelo Vereador Ivo Figueiredo dos Santos)

FL. Nº 10
PROC. Nº 043/04

Dispõe sobre denominação de rua que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - A rua 05 localizada no Jardim Éden, passa a ser denominada de Rua "Eloy Ferreira Duarte".

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 09 de junho de 2004

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sávio Manoel 25/JUN/2004 09:17 00004787B